



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0077/2023

“Declara de utilidade pública a Associação de Pessoas com Deficiência Física, Águias de Concórdia e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que ‘Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina’ para fazer constar nele o nome de tal entidade”.

Autor: Deputado Dr. Vicente Caropreso

Relator: Deputado Nilso Berlanda

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 0077/2023, de autoria do Deputado Dr. Vicente Caropreso, que pretende alterar o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Associação de Pessoas com Deficiência Física, Águias de Concórdia SC.

A matéria foi lida na Sessão Plenária do dia 11 de abril de 2023 e encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, na qual, por unanimidade, aprovou-se o Relatório e Voto do Relator, o Deputado Tiago Zilli, que, tendo verificado o cumprimento dos requisitos legais atinentes à espécie, manifestou-se pela **admissibilidade** da matéria.

Ato contínuo, aportou a matéria nesta Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, em que fui designado à relatoria, nos termos regimentais.

É o relatório.



II – VOTO

Com fulcro no disposto nos arts. 87, 144, III, e 209, III, do Regimento Interno deste Poder, compete a esta Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência analisar as proposições sob a ótica do interesse público, quanto a seus campos temáticos ou áreas de atividade.

Assim, entendo que o título de utilidade pública estadual a ser concedido à Associação de Pessoas com Deficiência Física, Águias de Concórdia SC é convergente com o interesse público, uma vez que a entidade tem por finalidade: promover, junto à sociedade e aos órgãos públicos e privados, a conscientização dos direitos da pessoa com deficiência, no que diz respeito à vida, à saúde, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, ao trabalho, ao acesso e trânsito a todos os lugares, à seguridade social, à dignidade, ao respeito e igualdade de oportunidades; bem como o fomento ao voluntariado, proporcionando atendimento médico, psicológico, fisioterápico e reabilitador às pessoas com deficiência, utilizando os voluntários disponíveis e os meios oferecidos pelos órgãos públicos, entre outras.

Ante o exposto, com fundamento nos arts. 144, III, e 209, III, ambos do Rialesc, conduzo voto, no âmbito desta Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, pela **APROVAÇÃO** da continuidade da regimental tramitação **do Projeto de Lei nº 0077/2023** à superior deliberação do Plenário desta Casa.

Sala da Comissão,

Deputada Nilso Berlanda
Relator